

**II PLANO
ESTADUAL
DE POLÍTICAS
PÚBLICAS
DE PROMOÇÃO
DA IGUALDADE
RACIAL
DO PARANÁ**





II Plano Estadual de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial do Paraná

2021-2024

GOVERNADOR

Carlos Roberto Massa Ratinho Junior

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

Ney Leprevost

**PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL
DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – MANDATO 2018/2020 - 2021/2023**

Saul Dorval da Silva

FICHA TÉCNICA

2021 – Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado de Justiça, Família e Trabalho – SEJUF

DOCUMENTO

II Plano Estadual de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial do Paraná
– 2021-2024

ORGANIZAÇÃO E REVISÃO

Ana Felícia Bodstein de Freitas
Ângela Lunedo de Mendonça

CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL GESTÃO 2018/2020 - 2021-2023

ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL Gestão 2021/2023

Associação Comunitária dos Ciganos de Condado - ASCOCIC
Associação Brasileira Cultural Educacional Assistencial Corisco Capoeira e Lutas
Corporais.
Associação da Comunidade Remanescentes Quilombolas Xavier de Arapoti.
Associação de Capoeira Zoeira Nagô Centro de Preservação Cultural Afro Brasileiro
Associação Terra Indígena Rio das Cobras
Conselho Mediúnico do Brasil - Federação Paranaense de Culto Afro Brasileiro -
CEBRAS
Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/PR
Conselho Regional de Psicologia - CRP/PR
Federação das Associações de Moradores do Estado do Paraná - FAMOPAR
Instituto Internacional de Prevenção às Drogas - IIPDROG
Instituto do Movimento de Estudo da Cultura Afro-Brasileira - IMECAB
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - NEABI Câmpus
Colombo
Liga Brasileira de Capoeira - LBC
ÒdaráÀjé dos Òrisás do Culto Yorubá

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Casa Civil – Superintendência de Diálogo e Interação Social
Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento
Secretaria de Estado da Comunicação Social e Cultura
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e Turismo
Secretaria de Estado da Educação e Esporte
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho
Secretaria de Estado do Planejamento
Secretaria de Estado da Saúde
Secretaria de Estado de Segurança Pública
Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino superior
Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Paraná
Ministério Público do Estado do Paraná
Defensoria Pública do Estado do Paraná
Superintendência de Geral de Diálogo e Interação Social

EQUIPE DE COLABORAÇÃO

Adriana Santos de Oliveira (SEJUF)
Alberto Ricardo Opolz (SEJUF)
Ana Cristina Dalla Lasta (SEJUF)
Ana Felícia Bodstein de Freitas (SEJUF)
Angela Regina Mercer de Mello Nasser (SEED)
Ana Zaiczuk Raggio
Christine Zardo Coelho (SEJUF)
Cláudio Marques Rolim e Silva (SESP)
Daniele Martin Sandri (SEAB)
Davi da Rosa (SEJUF)
Denise Xavier Masson (SEJUF)
Elizabeth Marques da Luz (SECC)
Eloise Zanon (SEJUF)
Galindo Pedro Ramos (SEED)
Gisele Miyoko Onuki (SETI)
Graziela Molina (SEJUF)
Jane Cristina Vasques (SEJUF)
Juliana Silva Magno (SECC)
Larissa Marsolik Tissot (SEJUF)
Levi Gomes De Lima Junior (SEDEST)
Lucimar Pasin De Godoy (SESA)
Luiz Felipe Gurbert Braga Côrtes (SEJUF)
Mara Sperandio (SEJUF)
Marfarete Alcino (SEJUF)
Orival Neto (SECC)
Richard Dinkchaysen (SETI)
Samuel Tives (SEJUF)
Saul Dorval da Silva (CONSEPIR)
Suelen Glinski Rodrigues dos Santos (SEJUF)
Vitor Menezes (SESP)
Walmir dos Santos (SEJUF)
Denilto Laurindo (SUDIS)

SUMÁRIO

1. Apresentação.....	9
2. Introdução.....	13
3. Princípios e Pressupostos Legais	15
4. Objetivos.....	19
5. Metodologia de Elaboração.....	20
6. Monitoramento e Avaliação	21
7. Eixos.....	22
7.1. Eixo I - Justiça família e trabalho.....	22
7.2. Eixo II - Segurança	34
7.3. Eixo III - Saúde	37
7.4. Eixo IV - Desenvolvimento sustentável e turismo	39
7.5. Eixo V - Comunicação social e cultura	42
7.6. Eixo VI - Educação e esporte	44
7.7. Agricultura e abastecimento	54
7.8. Administração e previdência.....	55
8. Considerações Finais	57
9. Referências	59

CARTA DO SECRETÁRIO

A Constituição Federal de 1988 instituiu, em seus objetivos fundamentais, a promoção do bem-estar de todos sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

A sociedade vem buscando e discutindo a garantia dos direitos humanos, cidadania, a erradicação das desigualdades sociais e atualmente, a temática do racismo e outras formas de discriminação que vêm tomando força e proporções que há muito ocupavam os espaços públicos, de soluções quanto aos direitos dos homens e mulheres, democracia e paz, necessários concomitantemente para construção de novos relacionamentos entre gêneros, com efetivos valores de igualdade e de liberdade sem negativa de cidadania, favorecendo uma sensível mudança cultural.

A proteção aos direitos humanos deve ultrapassar a teoria e se lançar à prática nos casos de discriminação entre a população negra no Brasil, cada vez mais noticiadas e de fato reconhecidas publicamente como um cancro a ser dilacerado consoante aos incontáveis fatos trazidos pelas diversas mídias de comunicação.

As situações como o racismo em instituições públicas e privadas e até mesmo a morte de cidadãos negros em decorrência de preconceitos relativos a sua cor fomentaram manifestações populares em busca de políticas públicas de efetivação da igualdade racial.

Sendo assim, a atuação do poder público é medida indispensável para a disseminação de uma nova cultura igualitária, uma vez que se insere na construída ação afirmativa constitucional, trazendo objetivamente através de políticas públicas especiais de proteção às minorias discriminadas, não só por vedar adoção de medidas discriminatórias, mas instituindo uma visão de sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, instalando leis para criação, institucionalização e implementação de políticas públicas voltadas à proteção integral dos direitos dos segmentos étnico-raciais.

A população negra é historicamente discriminada — a como se reconhece pelas estatísticas amplamente divulgadas —, visto isso, reconhece-se o direito-dever do Estado do Paraná em atenção à Carta Magna comparecer nesta imperiosa necessidade como compromisso assumido perante aos seus cidadãos e cidadãs. Essa meta deverá ser alcançada, não apenas por leis, mas pela aplicação de políticas e programas da ação estatal ante a grave condição hipossuficiente da população negra, não somente no contexto familiar, como vitimada pela violência, com menores oportunidades de sustento saudável e acesso à formação educacional ou mecanismos de aprimoramento profissional.

Para a construção democrática de retração do desequilíbrio neste segmento importantíssimo da sociedade paranaense, o Estado do Paraná faz-se presente, observando as orientações da Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial, bem como as diretrizes do Plano Nacional de Promoção de Igualdade Racial.

Desta feita, a publicação do II Plano Estadual de Políticas Públicas para Igualdade Racial, o Estado do Paraná promove uma ação afirmativa, conjunta em seus diversos polos de atuação pública para cumprir o direito de igualdade e o dever de erradicar as diferenças e discriminações raciais.

Assim, por meio da Secretaria de Justiça, Família e Trabalho, em conjunto com o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial (CONSEPIR), a proposta reúne as Secretarias Estaduais de Agricultura e Abastecimento, Comunicação Social e Cultura, Desenvolvimento Sustentável e Turismo, Educação e Esporte, Planejamento, Saúde e a de Segurança Pública, aporta ainda maior efetividade associada também à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, à Casa Civil – Superintendência de Diálogo e Interação Social e a Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, reafirmando o compromisso de assegurar direitos e ações afirmativas destinadas à Promoção da Igualdade Racial através da institucionalização de ações em políticas públicas de atenção e garantia dos direitos a todos os segmentos étnico-raciais do Estado do Paraná.

Ney Leprevost
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

CARTA DO PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

O Plano Estadual de Igualdade Racial é resultado das demandas da sociedade, através das Conferências Municipais e Estadual, além de movimentos sociais e instituições democráticas. Amplamente debatido em todo o Estado, independente de raça, cor ou religião, oriundo de pluralidade, planejamento e organização, proporcionado por conselheiros e conselheiras das gestões 2018/2020 e 2021 a 2023 do CONSEPIR.

O Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial cumpre rigorosamente a legislação, ou seja, o ordenamento jurídico, aplica a Constituição Federal, Constituição Estadual e o Estatuto da Igualdade Racial (2010), que definiu de forma jurídica institucional o combate ao racismo, assim como qualquer forma de discriminação, um marco para todos os brasileiros.

O Governo do Estado do Paraná, a Secretaria de Justiça, Trabalho e Família em conjunto com as outras Secretarias de Estado, bem como as Superintendências, entre elas a Superintendência Geral de Diálogo e Interação Social (SUDIS) fornece ao cidadão paranaense um instrumento de amparo legal.

É um suporte jurídico direcionado às minorias, sociologicamente, é o mantra dos parlamentos municipais e legislativo estadual, é a referência que a população poderá consultar, deliberar para aplicabilidade de diversas políticas no estado, portanto consideramos um verdadeiro pergaminho que foi forjado por *“in ágora console”*.

As Secretarias de Estado participaram ativamente na construção do plano de igualdade e envolveram-se no desenvolvimento social, econômico, educacional, saúde, meio ambiente, planejamento, cultura, entre outros, dando-nos a certeza da efetivação da responsabilidade pública exigida por todos.

Este Presidente do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial sente-se privilegiado, feliz, satisfeito e *beatus* por esta oportunidade oferecida por Deus, pelo Estado e principalmente por seus conselheiros e conselheiras, que me elegeram à frente do CONSEPIR. Um marco histórico que ficará para sempre na história do Paraná. *Lato sensu!*

“O racismo no Brasil se caracteriza pela covardia. Ele não se assume e, por isso, não tem culpa nem autocrítica. Costumam descrevê-lo como sutil, mas isto é um equívoco. Ele não é nada sutil, pelo contrário, para quem não quer se iludir, ele fica escancarado ao olhar mais casual e superficial”. (Abdias do Nascimento)

O racismo no Brasil é orgânico, atravessa gerações através das classes sociais, penetra e fixa-se nas instituições!

Agradecemos ao Governador Carlos Massa Ratinho Junior pela confiança que nos oportuniza neste desenvolvimento de políticas públicas; também ao Secretário da Justiça, Trabalho e Família, Ney Leprevost, que apoia todas as políticas de Direitos Humanos e Mauro Rockenbach, Superintendente Geral de Diálogo e Interação Social, que dialoga com os movimentos sociais, e a todos que vêm nessa histórica trajetória antirracista.

Saul Dorval da Silva
Presidente do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial

INTRODUÇÃO

O Brasil consiste atualmente em uma população 54% reconhecida como negra, de acordo com dados do IBGE em 2020. Tal informação, por sua expressão em teoria, poderia indicar que o país seria um lugar livre da discriminação racial. Entretanto, infelizmente o raciocínio nada mais é do que uma ilusão ainda longe de ser alcançada.

De acordo com o Atlas da Violência 2021, a chance de uma pessoa negra ser assassinada no Brasil é 2,6 vezes maior àquela de uma pessoa não negra. Os casos de violência institucional contra pretos e pardos ainda são expressivos e a discriminação no mercado de trabalho ainda afeta grande parte dessa população que, de acordo com dados do IBGE, chegam a receber até 75% menos do que pessoas não negras.

A democracia enquanto base da organização da sociedade brasileira deveria ter como princípio básico a igualdade e a livre participação, porém, a longa permanência da escravidão de povos de origem africana e o curto período de apenas um quarto da história do país livre dela ainda reverberam em uma sociedade culturalmente e estruturalmente racista. Nesta seara, a disparidade na representação política fica bastante clara quando dados do IBGE referentes às eleições de 2018 apontam que entre os deputados federais eleitos, 75,6% são brancos ou se identificam com outra cor/raça, e apenas 24,4% se autodeclararam negros (pretos e pardos).

A noção de subalternidade dos povos negros e indígenas permanece pairando intrinsecamente nas relações interpessoais, trabalhistas, consumidoras, dentre outras e continuam afetando milhares de brasileiros e brasileiras.

Todavia, acontecimentos de discriminação racial ocorridos nos últimos anos, no Brasil e no mundo, os quais em decorrência da rápida circulação de informações pelas mídias sociais e *internet*, foram fartamente divulgados e fomentaram inúmeros atos antirracistas tornando a pauta ainda mais visível e urgente.

As políticas públicas de enfrentamento à discriminação racial e de ações positivas aos segmentos étnico-raciais historicamente discriminados vem se fortalecendo no Brasil, principalmente após a criação Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - SNPIR e do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR), em 2003.

No Paraná, onde 28% de sua população se reconhece como pretos e pardos, entre os anos de 2005 e 2009, a Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos (SEAE) congregava a atuação na promoção da igualdade racial e pela melhoria das condições de vida de grupos sociais em situação de vulnerabilidade.

Ainda, desde 2002, com a criação da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, e sua posterior transformação em Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, atribuiu-se ao órgão a adoção de medidas destinadas à promoção e defesa dos direitos humanos.

Neste sentido, foi criado o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Paraná (CONSEPIR/PR), com a finalidade de deliberar sobre às políticas públicas que promovam a igualdade racial, reduzindo as desigualdades sociais, econômicas, políticas e culturais, atuando no monitoramento e fiscalização dessas políticas setoriais, em atenção às previsões do Estatuto da Igualdade Racial 17.726/13

Posteriormente a elaboração e publicação do primeiro Plano Estadual de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial do Paraná, monitorado pelo Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial (CONSEPIR) e findo o prazo de vigência do referido documento, deliberou-se pela elaboração do presente diploma, fruto do diálogo entre a administração pública e os movimentos sociais negros e outros movimentos étnico-raciais para construção de políticas públicas direcionadas, em especial, para a população negra.

Desta forma, o II Plano Estadual de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial do Paraná vem da continuidade nas conquistas dos movimentos sociais negros e étnico-raciais.

Por derradeiro, é indispensável salientar que o enfrentamento ao racismo exige a ação conjunta da sociedade e governantes contra qualquer tipo de discriminação, buscando sempre a melhoria das relações, equilíbrio e o desenvolvimento social, reiterando o respeito pelas diversas etnias, culturas e tradições de cada povo.

PRINCÍPIOS E PRESSUPOSTOS LEGAIS

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, proclamada em 1948, pela Assembleia Geral das Nações Unidas, assim como a Convenção Americana de Direitos Humanos, que entrou em vigor em 1978 e foi promulgada pelo Brasil por meio do Decreto nº 678/92, trouxeram assim, diversos dispositivos no âmbito da garantia de respeito a igualdade racial, os quais foram observados para a elaboração e sistematização do presente Plano.

Conforme apresentado no I Plano Estadual de Políticas Públicas para Igualdade Racial, “os princípios proclamados na Declaração Universal dos Direitos Humanos, os Pactos Internacionais dos Direitos Civis e Políticos e dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais que foram adotados pelas Nações Unidas em vigor desde 1969, foram promulgados pelo Brasil em 1992, pelos Decretos nº 591/92 e 592/92. Ambos os Pactos reconhecem a dignidade como inerente a todos os membros da família humana, a quem são garantidos direitos iguais e inalienáveis que constituem o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo”.

Neste sentido, em se tratando da temática deste Plano, destacam-se dos diplomas citados o direito de consciência e religião; o direito ao trabalho; direito a um nível de vida adequado; o direito à moradia; o direito à educação; o direito à saúde e à participação na vida cultural da sociedade.

Ainda no sentido de se contextualizar historicamente, a evolução da promoção e garantia de igualdade racial, tem-se a citar a Conferência Regional das Américas em 2000, que deu origem à Declaração da Conferência de Santiago, bem como o Plano de Ação de Durban de 2001, resultado da III Conferência Mundial Contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerâncias Correlatas, realizada na África do Sul, que expressa o compromisso dos Estados no enfrentamento a todas as formas de discriminação. Dentre as ações apresentadas, destacam-se a recomendação aos Estados participantes para o estabelecimento de ações judiciais, recursos, reparações e outras medidas eficazes de combate ao racismo em âmbito nacional e internacional, assegurando que todas as pessoas tenham acesso a instrumentos eficazes contra a discriminação.

Consequente, ainda no âmbito das normativas internacionais, conforme elencado no I Plano Estadual de Políticas Públicas para Igualdade Racial é indispensável citar a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que trata especificamente dos direitos dos povos tribais e indígenas no mundo, reconhecendo sua evolução e necessidade de assumirem o controle de suas próprias instituições, seus modos de vida, seu desenvolvimento econômico, assegurando a manutenção e fortalecimento de suas identidades, línguas e religiões. Essa convenção foi ratificada pelo Brasil por meio do Decreto Legislativo nº 143/03; assim como a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, das Nações Unidas, que entrou em vigor em 1969 e foi ratificada pelo Brasil por meio do Decreto nº 65.810/69. Baseando-se nos princípios fundamentais da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, a convenção afirma solenemente a necessidade de eliminar rapidamente a discriminação racial em todo o mundo, em

todas as suas formas e manifestações e de assegurar a compreensão e o respeito à dignidade da pessoa humana. Dentre seus artigos, ressalta-se:

“Art. 2º Os Estados-partes condenam a discriminação racial e comprometem-se a adotar, por todos os meios apropriados e sem dilações, uma política destinada a eliminar a discriminação racial em todas as suas formas e a encorajar a promoção de entendimento entre todas as raças”.

O Brasil, como signatário dos Pactos e Convenções citados, por meio de todos os seus entes federativos, comprometeu-se na promoção e proteção dos direitos dos diversos segmentos étnico-raciais e enfrentamento todo tipo de discriminação. Assim, os preceitos legais inseridos na Constituição Federal de 1988, em consonância com os documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário, aludindo-se o dever de combate ao racismo, através de uma sociedade igualitária e, efetivamente, democrática.

A Constituição do Estado do Paraná adota o princípio da igualdade expresso na Constituição Brasileira, bem como a tipificação como crime inafiançável e imprescritível a prática do racismo, o que demonstra o compromisso do Estado do Paraná com o enfrentamento à discriminação racial. Ademais, associando-se à Constituição Federal de 1988 e à Constituição do Estado do Paraná de 1989, salienta-se as garantias:

- Dignidade da pessoa humana (inc. III do art. 1º da CF e art. 1º da CE/PR);
- Igualdade de todos os cidadãos perante a lei, sem distinção de qualquer natureza e garantia da inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (caput do art. 5º da CF);
- Dever do Estado de assegurar a prevalência dos direitos humanos e promoção do bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (inc. IV do art. 3º);
- Direito à educação, à saúde, ao trabalho, à moradia, ao lazer, à segurança, à previdência social, à proteção, à maternidade e à infância, à assistência dos desamparados (art. 6º CF);
- Liberdade de consciência e de crença, respeitada a laicidade do Estado (inc. VI do art. 5º da CF).

Ainda no âmbito de garantia e promoção da igualdade racial na legislação nacional, destaca-se a Lei nº 7.716/89, que define crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, como um demonstrativo da relevância da temática no ordenamento brasileiro, o Decreto nº 4.886/03, que institui a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial (PNPIR), com o objetivo de reduzir as desigualdades raciais, por meio da defesa de direitos de gênero e raça. A PNPIR organiza as ações de promoção da igualdade racial no planejamento do Governo Federal, prevendo o monitoramento das ações voltadas à redução das desigualdades que atingem a população negra, povos indígenas, ciganos e ciganas e outros segmentos sociais discriminados em razão da cor, etnia ou religião.

Na seara da educação, destaca-se a alteração da Lei de Diretrizes e Bases da Educação pela Lei Federal nº 10.639/2003 e a promulgação da Lei Federal nº 11.645/2008, que tiveram por objetivo garantir o ensino da História da África e dos

Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil, garantir a inclusão da história e cultura indígena em todo o currículo do ensino fundamental e médio, das escolas públicas e privadas.

Ademais, tem-se o Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial, que estabelece um conjunto de ações resultantes das definições da I Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial (I CONAPIR), aprovado pelo Decreto nº 6.872/09, mesmo ano em que o Ministério da Saúde publicou a Portaria nº 992, que instituiu a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, com vistas a priorizar a redução das desigualdades étnico-raciais, o combate ao racismo e à discriminação nas instituições e serviços do Sistema Único de Saúde. Em 2011, foi publicada a Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e da Floresta pela Portaria nº 2.866/11. Ainda em relação à saúde da população negra, a portaria n.º 344 de fevereiro de 2017, padronizou e tornou obrigatória a coleta e preenchimento do quesito raça/cor do (a) paciente em todos os sistemas de informação do Sistema Único de Saúde (SUS).

O Estatuto da Igualdade Racial foi instituído pela Lei nº 12.288/10, trazendo a criação de mecanismos institucionais, como a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR), o Fórum Intergovernamental de Promoção da Igualdade Racial (FIPIR) e as Ouvidorias Permanentes em Defesa da Igualdade Racial. Todavia, principalmente, o Estatuto veio definindo as principais áreas a serem trabalhadas pelos órgãos públicos para a superação das desigualdades, ratificando direitos na área da saúde, educação, cultura, esporte, lazer, liberdade de consciência e de crença, bem como acesso à terra, moradia e trabalho.

Em relação ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR), o Decreto nº 8.136/13 aprovou seu regulamento e estabeleceu como condição para a participação dos Estados no Sistema, conforme art. 14, V, a elaboração e execução de Planos Estaduais de Promoção da Igualdade Racial.

Ainda de acordo com o apontado no I Plano Estadual de Políticas Públicas para Igualdade Racial, na esteira das políticas de ação afirmativa, foram adotadas políticas de reserva de vagas para pessoas negras nos concursos seletivos, para ingresso nos cursos de graduação das instituições federais de ensino superior e de ensino técnico de nível médio, por meio da Lei nº 12.711/2012, bem como nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, pela Lei nº 12.990/2014. No Estado do Paraná, salienta-se a Lei Estadual nº 14.274/2005, que garante a reserva de 10% das vagas de concursos públicos efetuados pelo Poder Público Estadual, para provimento de cargos efetivos para afrodescendentes.

Outrossim, no Paraná, visando a efetivação da democracia e o respeito aos diversos segmentos étnico-raciais historicamente discriminados, a Lei Estadual nº 17.726/13 instituiu o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do

Paraná (CONSEPIR/PR), com a finalidade de deliberar sobre às políticas públicas que promovam a igualdade racial, reduzindo as desigualdades sociais, econômicas, políticas e culturais, atuando no monitoramento e fiscalização dessas políticas setoriais, em atenção às previsões do Estatuto da Igualdade Racial, bem como a Lei 17.425/17 instituiu o Conselho Estadual de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais do Estado do Paraná (CPICT/PR), que tem por finalidade possibilitar a participação popular nas discussões, proposições, elaborações e auxílio na implementação e fiscalização das políticas públicas para o desenvolvimento sustentável dos povos indígenas e comunidades tradicionais que se utilizem da autodefinição ou autoatribuição, segundo a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, promulgada pelo Decreto Federal nº 5.051, de 19 de abril de 2004, como povos e comunidades tradicionais, observando o Decreto Federal 6.040, de 07 de fevereiro de 2007, os Artigos 215, 216, 225, 231 e 232 da Constituição Federal de 1988, bem como o Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e os Artigos 190 e 191 da Constituição do Estado do Paraná e demais dispositivos jurídicos que tratam do tema.

Portanto, assim como o I Plano Estadual de Políticas Públicas para Igualdade Racial, a elaboração e execução deste diploma fundamentam-se juridicamente nas normativas internacionais e dispositivos constitucionais apresentados. Em especial, encontra guarida no Decreto nº 8.136/13, que regulamenta o SINAPIR, e na Lei Estadual nº 17.726/13, que institui o CONSEPIR.

Outrossim, a efetivação do II Plano Estadual de Políticas Públicas para Igualdade Racial expressa a conquista dos movimentos sociais negros e étnico-raciais, bem como do Poder Executivo Estadual, consistindo no cumprimento dos compromissos assumidos pelo Brasil com base nas normativas nacionais e internacionais e do acesso aos direitos humanos, o respeito à dignidade da pessoa humana e o exercício pleno da igualdade.

OBJETIVOS

A proposta deste II Plano Estadual de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial do Paraná foi subordinada a dois objetivos gerais e a três objetivos específicos.

Os Objetivos Gerais são:

- I. Construir, implementar e dar continuidade às políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial no Estado do Paraná;
- II. Contribuir para a garantia dos direitos fundamentais das populações negras do Estado do Paraná.

Os Objetivos Específicos são:

- I. Promover a efetivação dos direitos humanos (individuais, coletivos e sociais) das populações negras;
- II. Enfrentar o racismo, a xenofobia, a intolerância religiosa e outras formas de manifestação do preconceito, discriminação e violência motivadas por questões étnico-raciais;
- III. Proporcionar o monitoramento e a avaliação das políticas públicas de promoção da igualdade racial pela sociedade civil organizada.

METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO

Para a elaboração do II Plano Estadual de Políticas Públicas para Igualdade Racial, o Departamento de Promoção e Defesa dos Direitos Fundamentais e Cidadania (DEDIF) da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF) realizou análise do I Plano Estadual de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial do Estado do Paraná, bem como levantamento de documentos similares de outros estados, normativas estaduais, nacionais e internacionais relativas à promoção da igualdade racial.

Em março de 2020, a DEDIF e o CONSEPIR deram início aos trâmites para a construção do presente Plano, encaminhando-se as ações pretendidas aprovadas pelo CONSEPIR a cada uma das Secretarias de Estado para que apresentassem suas metas e indicadores para a devida institucionalização das políticas voltadas à promoção da igualdade racial. Além disso, a DEDIF coordenou reuniões técnicas governamentais em que apresentou aos representantes das Secretarias de Estado que compõem o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial (CONSEPIR) orientações para o devido preenchimento do plano em seus eixos.

Outrossim, as equipes técnicas das Secretarias de Estado estabeleceram as ações, metas, indicadores, prazos e orçamentos a fim de viabilizar a implementação de políticas públicas, seu monitoramento e avaliação.

Assim, insta esclarecer que as metas propostas neste II Plano Estadual de Políticas Públicas para Igualdade Racial tratam de um nível de maior materialidade, enquanto os indicadores denotam a execução e alcance das metas de forma quantitativa e qualitativa, visando o monitoramento e avaliação. Ainda, a fim de garantir a efetivação das ações, estabelecem-se prazos de cumprimento das metas e a fonte orçamentária a que estão vinculadas.

Ademais, considerando que as ações apresentadas necessariamente pressupõem a cooperação entre diversos órgãos e entidades, indicaram-se parcerias a serem adotadas para a realização das metas propostas.

Após a análise interna por parte dos órgãos estaduais, a minuta deste Plano foi levada para aprovação do CONSEPIR, que em reunião plenária aprovou as ações a ora elencadas, bem como estabeleceu-se que as metas, indicadores, prazos e orçamentos serão acrescidos ao presente plano em fase inicial de monitoramento e avaliação por Comissão específica eleita pelo Conselho.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação do presente diploma dar-se-á através das metas, indicadores, prazos e orçamentos pretendendo-se propiciar à sociedade civil organizada, ao Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial, aos órgãos e entidades estatais e demais interessados, critérios objetivos para acompanhamento e fiscalização das ações pautadas no II Plano Estadual de Políticas Públicas para Igualdade Racial.

Em Deliberação nº002/2021, publicada no DIOE nº 10991 de 04/08/2021, o CONSEPIR instituiu Comissão de Monitoramento do Plano Estadual, composta por dois representantes da Sociedade Civil e dois representantes governamentais. A referida comissão será a responsável pelo acompanhamento da execução das metas e indicadores enquanto o presente documento estiver em vigência, realizando reuniões periódicas e apresentando sugestões de encaminhamentos à plenária quando necessário para o melhor andamento deste Plano.

EIXOS

Conforme indicado anteriormente, as ações previstas no II Plano Estadual de Políticas Públicas para Igualdade Racial foram elaboradas e sistematizadas em eixos sendo eles: justiça, família e trabalho; segurança; saúde; desenvolvimento sustentável e turismo; comunicação social e cultura; educação e esporte; agricultura e abastecimento; administração e previdência.

EIXO I - JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

AÇÕES	METAS	INDICADORES	RESPONSÁVEIS-PARCEIRIAS	PRAZO	ORÇAMENTO
Publicar e divulgar o Plano Estadual de Promoção da Igualdade Racial.	Publicação e impressão de 500 exemplares.	Número de exemplares impressos	SESP/ SEEC/ SEED/ SESA/ SEDS/ SETI/ SEMA/ SEET/ SEAB/ Casa Civil/ CONSEPIR	Até 2021	Fonte 100 FUNDEPPIR COM APROVAÇÃO DO CONSEPIR
Incentivar a criação e o fortalecimento de Órgãos Gestores, Conselhos e Planos Municipais de Promoção da Igualdade Racial em todos os municípios paranaenses.	- Publicar cartilhas de orientação para criação de Conselhos Municipais de Promoção da Igualdade Racial e divulgar o SINAPIR. - Criação de quarta Órgãos Gestores, Conselhos e Planos Municipais de Promoção da Igualdade Racial ao ano.	Número de novos Órgãos Gestores, Conselhos e Planos Municipais de Promoção da Igualdade Racial criados.	SEJUF SUDIS CONSEPIR	2024	Fonte 100 FUNDEPPIR COM APROVAÇÃO DO CONSEPIR

AÇÕES	METAS	INDICADORES	RESPONSÁVEIS-PARCEIRIAS	PRAZO	ORÇAMENTO
Ampliar diálogo com a sociedade civil e os movimentos sociais organizados no Estado e nos municípios, com vistas ao fortalecimento da participação popular, contemplando a diversidade étnico-racial, religiosa e de gênero, dentre outras especificidades, em conselhos e fóruns municipais para articulação de ações em políticas que promovam a igualdade racial.	Realização de reuniões periódicas com organizações da sociedade civil e conselhos municipais.	Número de reuniões realizadas.	SEJUF SUDIS CONSEPIR	Contínuo	Fonte 100 FUNDEPPIR COM APROVAÇÃO DO CONSEPIR
Ofertar capacitações para conselheiros municipais e estaduais no combate ao racismo e intolerância religiosa, promoção da igualdade e da diversidade étnico-racial, religiosa e de gênero, dentre outras especificidades.	Realização de capacitações por semestre, para conselheiros municipais e estaduais no combate ao racismo e intolerância religiosa, promoção da igualdade e da diversidade étnico-racial, religiosa e de gênero, dentre outras especificidades.	Número de capacitações realizadas	SEJUF COSNEPIR	Contínuo	Fonte 100 FUNDEPPIR COM APROVAÇÃO DO CONSEPIR

AÇÕES	METAS	INDICADORES	RESPONSÁVEIS-PARCEIRIAS	PRAZO	ORÇAMENTO
Desenvolver Plano de Formação Continuada para os profissionais da administração direta e indireta para o combate ao racismo, ao racismo institucional e à intolerância religiosa, bem como para promoção da igualdade racial, da diversidade religiosa e de gênero, em etapas presenciais e à distância, via plataforma digital.	Disponibilização de curso EAD para os profissionais da administração direta e indireta para o combate ao racismo, ao racismo institucional e à intolerância religiosa, bem como para promoção da igualdade racial, da diversidade religiosa e de gênero, em etapas presenciais e à distância,	Número de profissionais que finalizaram o curso.	SEJUF ESEDH SUDIS	2022	Fonte 100 102 FUNDEPPIR COM APROVAÇÃO DO CONSEPIR
Valorização da Cultura Afrobrasileira, com defesa intransigente da liberdade de culto das religiões de matriz africana.	Criação de Comitê de combate à intolerância religiosa	Reuniões realizadas pelo Comitê de combate à intolerância religiosa	SEJUF	2024	Fonte 100
Realizar campanhas de conscientização à igualdade racial, orientados à ação para combater o racismo a discriminação assegurando os direitos humanos e das liberdades fundamentais dos povos indígenas, população negra, cigana, migrantes africanos e da diáspora negra, muçulmanos, religiões de matriz africana e quilombolas, contemplando a diversidade de gênero e orientação sexual, dentre outras especificidades.	Veiculação de pelo menos uma campanha de conscientização por ano	Número de veiculações/visualizações das campanhas produzidas	SEJUF SECC CONSEPIR	2024	Fonte 100 FUNDEPPIR COM APROVAÇÃO DO CONSEPIR

AÇÕES	METAS	INDICADORES	RESPONSÁVEIS-PARCEIRIAS	PRAZO	ORÇAMENTO
Orientar aos Municípios a incluírem no PPA ações de Promoção da Igualdade Racial e combate ao racismo	Elaborar orientação e articular reuniões com os municípios para atenção a inclusão no PPA ações de Promoção da Igualdade Racial e combate ao racismo	Número de reuniões realizadas. Número de municípios com ações de Promoção da Igualdade Racial e combate ao racismo no PPA	SEJUF	2024	Fonte 100
Viabilizar a efetividade das ações voltadas à proteção integral, defesa e garantia dos direitos e cidadania das pessoas com deficiência, apoiando programas e projetos a serem desenvolvidos por órgãos públicos estaduais, municipais e entidades não governamentais, na área de promoção, proteção e controle social, relativos à igualdade racial, com foco prioritário à pessoa negra.	Orientar e apoiar técnico dos 22 Escritórios Regionais da SEDS, contribuindo para a implementação e ampliação da política de garantia de direitos da pessoa com deficiência, relativos à igualdade racial, com foco prioritário à pessoa negra.	Número de Escritórios Regionais da SEDS orientados e apoiados quanto à garantia de direitos da pessoa com deficiência, relativos à igualdade racial, com foco prioritário à pessoa negra.	Conselho Municipal da Política Pública da Pessoa com Deficiência Conselho Estadual da Política Pública da Pessoa com Deficiência - COEDE CONSEPIR	Contínuo	Fonte 102
Viabilizar a efetividade das ações voltadas à proteção integral, defesa e garantia dos direitos e cidadania da mulher, apoiando programas e projetos a serem desenvolvidos por órgãos públicos estaduais, municipais e entidades não governamentais, na área de promoção, proteção e controle social, relativos à igualdade racial, com foco prioritário à mulher negra.	Realizar atendimento psicossocial nos centros de referência de atendimento à mulher (CRAM) e nas unidades móveis de ônibus lilás. Incluir no cadastramento raça/cor	Números de mulheres negras atendidas	SEJUD	Contínuo	Fonte 102

AÇÕES	METAS	INDICADORES	RESPONSÁVEIS-PARCEIRIAS	PRAZO	ORÇAMENTO	
Viabilizar a efetividade das ações voltadas à proteção integral, defesa e garantia dos direitos e cidadania das pessoas idosas, apoiando programas e projetos a serem desenvolvidos por órgãos públicos estaduais, municipais e entidades não governamentais, na área de promoção, proteção e controle social, relativos à igualdade racial, com foco prioritário à pessoa negra.	1. Fomentar os 22 Escritórios Regionais para apoiar e orientar os municípios na implementação e ampliação da política da garantia de direitos da pessoa idosa, relativos a igualdade racial, em foco prioritário a pessoa negra.	Número de CMDPI, o CEDI/PR e os respectivos conselheiros incluídos no Curso de capacitação abrangidos.	1. SEJUF	1. contínuo		
	2. Incluir a Temática sobre política da garantia de direitos da pessoa idosa, relativos a igualdade racial, em foco prioritário a pessoa negra., nos cursos de capacitação dos Conselheiros dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI's e do Conselho Estadual dos Idoso CEDI-Pr Aprimorar a verificação do recorte étnico-racial na produção de dados estatístico em relação à violação de direitos às pessoas idosas no Estado do Paraná, através do serviço Disque Idoso Paraná .	Número de atendimentos e registro de denúncias no sistema de coleta de dados Disque Idoso Paraná.	2. SEJUF	2. anual	Fonte	100
	3. Mapear a população idosa negra e suas condições sociais e educacionais	1 Relatório Semestral acerca da verificação do recorte étnico racial.	3. SEJUF	3. 2023		102
		1 relatório anual com os dados	SEED			

AÇÕES	METAS	INDICADORES	RESPONSÁVEIS-PARCEIRIAS	PRAZO	ORÇAMENTO
Capacitar os técnicos dos municípios para a correta identificação de povos e comunidades tradicionais e preenchimento do quesito raça/cor no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).	Ofertar 12 turmas de capacitação para os profissionais dos municípios que atuam no Cadastro Único para Programas Sociais.	Número de turmas de capacitação ofertadas.	SEJUF		Fonte 100
Ofertar capacitações para conselheiros municipais e estaduais no combate ao racismo e intolerância religiosa, promoção da igualdade e da diversidade étnico-racial, religiosa e de gênero, dentre outras especificidades.	Articular pelo menos 3 capacitações semestrais com conselheiros municipais e estaduais sobre combate ao racismo e intolerância religiosa, promoção da igualdade e da diversidade étnico-racial, religiosa e de gênero, dentre outras especificidades.	Número de conselheiros capacitados Número de capacitações realizadas	SEJUF CONSEPIR	2024	Fonte 100 FUNDEPPIR COM APROVAÇÃO DO CONSEPIR
Elaborar projetos voltados à inserção e qualificação do jovem negro e indígena no mercado de trabalho.	Elaborar projetos voltados a qualificação do jovem Negro e Indígena para a inserção no mercado de trabalho e a valorização de sua Cultura.	Número de projetos realizados	SEJUF	2024	Fonte 100 FUNDEPPIR COM APROVAÇÃO DO CONSEPIR
Promover Campanhas voltadas para o combate ao genocídio e discriminação da juventude negra	Promover 2 debates por ano entre as juventudes com a temática Genocídio da juventude Negra no Paraná	Número de debates realizados e a quantidade de participantes do debate com a temática: Genocídida juventude Negra	SEJUF	2022 2023 2024	Fonte 100

AÇÕES	METAS	INDICADORES	RESPONSÁVEIS-PARCEIRIAS	PRAZO	ORÇAMENTO
Promover campanhas voltadas a crianças e adolescentes, com ênfase na promoção da igualdade racial na integração social e na incolumidade física.	Elaborar e divulgar anualmente material digital/campanha digital de garantia de direitos de crianças e adolescentes no tocante à igualdade racial, a ser elaborado em parceria entre Departamento da Criança e Adolescente e o Departamento de Promoção e Defesa dos Direitos Fundamentais e Cidadania	número de visualizações. número de instituições atingidas pela Campanha.	SEJUF	2022 2023 2024	Fonte 100/102
Viabilizar a efetividade das ações voltadas à proteção integral, defesa e garantia dos direitos e cidadania da criança e do adolescente, apoiando programas e projetos a serem desenvolvidos por órgãos públicos estaduais, municipais e entidades não governamentais, na área de promoção, proteção e controle social, relativos à igualdade racial, com foco prioritário à pessoa negra.	Apresentar ao CEDCA ações para cofinanciar Projetos de Entidades da Sociedade Civil e ou Órgãos Governamentais voltados à promoção da igualdade racial de Crianças e Adolescentes.	Número de Projetos apresentados Número de Projetos Aprovados.	SEJUF CEDCA	2022 2023 2024	Fonte 100 Fundo da Infância e Adolescência conforme Deliberação nº 08/2020-CEDCA
Publicar relatório sobre a juventude negra com base nos dados do índice de vulnerabilidade juvenil	Apresentação dos dados referente a Juventude Negra, baseadas nos índices do IVJ.	Análise comparativa dos dados fornecidos pelo IVJ.	SEJUF	2024	Fonte 100

AÇÕES	METAS	INDICADORES	RESPONSÁVEIS-PARCEIRIAS	PRAZO	ORÇAMENTO
Promover a integração com a comunidade por meio de palestras e ações relacionadas às temáticas étnico-raciais, combate ao racismo e à intolerância religiosa, nas políticas públicas de educação, saúde, assistência social, segurança pública, cultura, entre outras, de forma transversal.	Realização de eventos, seminário e/ou feiras relacionadas às temáticas étnico-raciais, combate ao racismo e à intolerância religiosa, nas políticas públicas de educação, saúde, assistência social, segurança pública, cultura, entre outras, de forma transversal.	Número de eventos, seminários e/ou feiras realizados	SEJUF SECC SESP SEED CONSEPIR	Contínuo	Fonte 100 FUNDEPPIR COM APROVAÇÃO DO CONSEPIR
Criar o Selo Promoção da Igualdade Racial - PR para empresas/ organizações/ órgãos que tenham reconhecidamente ações/programas de Combate ao Racismo e de Promoção da Igualdade Racial.	Criar o selo em parceria entre o Departamento Estadual do Trabalho e Estímulo à Geração de Renda - DET/ SEJUF e o Departamento de Promoção e Defesa dos Direitos Fundamentais e Cidadania - DEDIF/SEJUF	Número de empresas alcançadas	SEJUF	2022 2023 2024	Fonte 100
Garantir para a população negra, indígena, migrantes do continente africano e da diáspora negra, quilombola, povos ciganos e comunidades tradicionais, cotas (reserva de vagas) para programas de emprego e renda.	Reservar vagas para o público informado nos cursos de qualificação ofertados pelo Departamento Estadual do Trabalho e Estímulo à Geração de Renda, através do setor de qualificação profissional	Número de participantes qualificados	SEJUF	2022 2023 2024	Fonte 100
Criar o dia Estadual da Mulher negra e Caribenha, no dia 25/07	Aprovar lei de criação do o dia Estadual da Mulher negra e Caribenha, no dia 25/07	Publicação de legislação pertinente	SEJUF	2024	Fonte 100

AÇÕES	METAS	INDICADORES	RESPONSÁVEIS-PARCEIRIAS	PRAZO	ORÇAMENTO
<p>Criar prêmios de valorização de personalidades negras e indígenas que atuam no Paraná na Promoção de Igualdade e combate ao racismo.</p>	<p>Promover a criação e entrega de prêmios e/ou condecorações para personalidades negras e indígenas que atuam no Paraná na Promoção de Igualdade e combate ao racismo pelo menos 2 vezes ao ano</p>	<p>Número de personalidades contempladas</p>	<p>SEJUF SECC</p>	<p>Contínuo</p>	<p>Fonte 100 FUNDEPPIR COM APROVAÇÃO DO CONSEPIR</p>
<p>Assegurar a instituição do Feriado Estadual do dia 20 de novembro, Dia da Consciência Negra.</p>	<p>Aprovar lei de instituição do Feriado Estadual do dia 20 de novembro, Dia da Consciência Negra</p>	<p>Publicação de legislação pertinente</p>	<p>SEJUF SUDIS</p>	<p>2023</p>	<p>Fonte 100</p>
<p>Fomentar ações de Proteção Social no assessoramento dos municípios para a divulgação dos direitos de cidadania quanto à igualdade racial, com foco prioritário à pessoa negra, e acesso aos programas, projetos, serviços e benefícios da Política de Assistência Social.</p>	<p>Fomentar em 100% dos municípios assessorados</p>	<p>Número de municípios participantes</p>	<p>SEJUF</p>	<p>2024</p>	<p>Fonte 100</p>
<p>Publicizar e criar recorte racial nas linhas de microcrédito voltadas à população negra, que visam a promoção da autonomia econômica.</p>	<p>Criar recorte racial com taxas reduzidas na parceria já existente entre SEJUF e FOMENTO</p>	<p>Total de crédito disponibilizado e total do público atendido</p>	<p>Fomento Paraná SEJUF</p>	<p>2024</p>	<p>Fonte 100</p>

ACÇÕES	METAS	INDICADORES	RESPONSÁVEIS-PARCEIRIAS	PRAZO	ORÇAMENTO
<p>Criar programa de inserção no mercado de trabalho e de sensibilização para a população sobre a importância social do acolhimento a egressos do sistema prisional, atendendo às especificidades da população jovem, mulheres negras, refugiadas e estrangeiras.</p>	<p>Realização de reuniões para capacitação técnicos dos servidores das unidades Sine, realização de mutirões e dias específicos nas Agências do Trabalhador do Estado do Paraná para atendimento ao público informado</p>	<p>Total de técnicos capacitados das Agências do Trabalhador, total de colocados com a realização do dia específico de atendimento.</p>	<p>Agências do Trabalhador SEJUF</p>	<p>2022 2023 2024</p>	<p>Fonte 100</p>
<p>Incentivar e divulgar os canais de denúncia contra intolerância religiosa e racismo institucional, tais como o Disque 100, Programa SOS Racismo, Disque 180, entre outros, para combater a violação de direitos humanos, incluindo segmentos LGBTI e discriminações interseccionais.</p>	<p>Veiculação de pelo menos uma campanha informativa por ano. Disponibilizar mídias físicas e digitais de divulgação dos canais de denúncia</p>	<p>Número de veiculações/visualizações das campanhas produzidas Número de visualizações das mídias digitais Número de materiais físicos distribuídos</p>	<p>SEJUF</p>	<p>Contínuo</p>	<p>Fonte 100</p>
<p>Criar mecanismos para o enfrentamento à intolerância e xenofobia praticada contra refugiados imigrantes, em especial haitianos.</p>	<p>Fortalecimento do CEIM Fortalecimento dos canais de denúncia</p>	<p>Número de atendimentos realizados pelo CEIM e pelos canais de denúncia</p>	<p>SEJUF</p>	<p>Contínuo</p>	<p>Fonte 100</p>
<p>Fortalecer o trabalho em rede dentro dos equipamentos de referência da justiça e segurança pública, voltada à questão étnico-racial.</p>	<p>Realização de reuniões semestrais entre as secretarias responsáveis pelas pastas para articulação de ações conjuntas.</p>	<p>Número de reuniões e ações conjuntas realizadas</p>	<p>SEJUF SESP</p>	<p>Contínuo</p>	<p>Fonte 100</p>

AÇÕES	METAS	INDICADORES	RESPONSÁVEIS-PARCEIRIAS	PRAZO	ORÇAMENTO
Implantar e equipar núcleos de atendimento multidisciplinar às famílias vítimas de racismo, especialmente nas áreas: jurídica, assistência social e psicossocial, atendendo às especificidades da população jovem, mulheres negras, refugiadas e estrangeiras.	Criação do Centro Estadual de Direitos Humanos	Instalação do Centro Estadual de Direitos Humanos	SEJUF	2022	Fonte 100
Elaborar cartilhas informativas para a população sobre os equipamentos de referência ao acesso à justiça bem como o fluxo de atendimento (Ministério Público e Defensoria Pública).	Elaborar e distribuir 5000 cartilhas informativas para a população sobre os equipamentos de referência ao acesso à justiça bem como o fluxo de atendimento (Ministério Público e Defensoria Pública).	Número de cartilhas distribuídas	SEJUF	2022	Fonte 100/102
Elaborar materiais (cartilhas, cadernos, sites) destacando as contribuições positivas da população negra e indígena na fundação e desenvolvimento de todas as cidades centenárias do Estado do Paraná, bem como a temática de igualdade racial, diversidade étnico-racial, religiosa e de gênero.	Elaborar material físico e digital (cartilhas, cadernos, sites) destacando as contribuições positivas da população negra e indígena na fundação e desenvolvimento de todas as cidades centenárias do Estado do Paraná, bem como a temática de igualdade racial, diversidade étnico-racial, religiosa e de gênero.	Número de cartilhas distribuídas. Número de visualizações das mídias digitais	SEJUF	2023	Fonte 100/102

ACÇÕES	METAS	INDICADORES	RESPONSÁVEIS-PARCEIRIAS	PRAZO	ORÇAMENTO
Implantar e implementar atividades educativas visando a ampliação do debate sobre os Direitos Humanos dentro dos equipamentos e espaços públicos.	Articular curso em <i>live</i> e curso EAD visando a ampliação do debate sobre os Direitos Humanos dentro dos equipamentos e espaços públicos.	Número de inscritos no curso EAD Número de visualizações da <i>Live</i>	SEJUF	2023	Fonte 100
Desenvolver campanhas de sensibilização da população sobre o pertencimento étnico-racial, a fim de promover a igualdade e combater o racismo.	Veiculação de pelo menos uma campanha de sensibilização por ano	Número de veiculações/ visualizações das campanhas produzidas	SEJUF SECC	2024	Fonte 100/102
Fomentar as iniciativas de apoio ao desenvolvimento do afroempreendedorismo, da economia criativa e da economia solidária e promover a formação de cadeias produtivas e de redes de produção e de comercialização destes empreendimentos. Fomentar a inclusão da temática "Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial" nas Conferências Municipais do Trabalho e no Conselho Estadual do Trabalho	Orientar os Conselhos Municipais sobre as normativas vigentes da Política de Igualdade Racial, estimulando a discussão desta Política nesses espaços deliberativos. Realização de reuniões com toda a Rede Sine do Estado do Paraná (216 unidades e 183 posto avançados) para alinhamento e capacitação de inclusão racial nas áreas de empreendedorismo nas Agências do Trabalhador do Estado	Número de Conselhos Municipais do Trabalho instituídos no Estado do Paraná que incluíram a temática nas conferências municipais do Trabalho. Número de capacitações realizadas Número de agentes capacitados	SEJUF CONSELHOS MUNICIPAIS DO TRABALHO CONSEPIR Agências do Trabalhador	2024	Fonte 100/102

AÇÕES	METAS	INDICADORES	RESPONSÁVEIS-PARCEIRIAS	PRAZO	ORÇAMENTO
Garantir e assegurar a Saúde da mulher e políticas públicas afirmativas voltadas à mulher negra, indígena, cigana, quilombolas, muçulmanas, mulheres em situação de cárcere, mulheres em situação de rua, mulheres trans e travestis.	Divulgar nas 24 regionais os serviços de referência estruturados	Número de escritórios regionais que implantaram os serviços	SEJUF CEDM SESA	2024	Fonte 102

EIXO II - SEGURANÇA

AÇÕES	METAS	INDICADORES	RESPONSÁVEIS-PARCEIRIAS	PRAZO	ORÇAMENTO
Inserir nas grades curriculares de formação inicial e continuada dos órgãos de segurança pública e sistema de justiça, debate acerca da violência e racismo institucional para a garantia dos direitos humanos, especialmente na abordagem policial.	Realização de Seminários Anuais de Direitos Humanos, inserindo a temática do enfrentamento ao racismo, LGBTfobia, crimes contra idosos, pessoas em situação de rua, refugiados, migrantes e apátridas,	Número de participantes dos seminários	SESP	2024	Fonte 100
Criar um núcleo de atendimento multidisciplinar para egressos do sistema prisional com o objetivo de capacitação profissional e educacional, de reinseri-los socialmente, atendendo as especificidades da população negra, povos ciganos, indígenas - incluir comunidades tradicionais.	Implantação de Cartilha Unificada de Orientação online. Disponibilização de exemplares da Cartilha Unificada de Orientação em todas as Delegacias de Polícia	Número de exemplares impressos. Número de Delegacias de Polícia que tiveram acesso à Cartilha.	SESP DEPEN	2022	Fonte 100

ACÇÕES	METAS	INDICADORES	RESPONSÁVEIS-PARCEIRIAS	PRAZO	ORÇAMENTO
Implantar Delegacias de Igualdade Racial, com equipe multiprofissional (profissionais de psicologia e serviço social) atividade ininterrupta, aliada ao pleno funcionamento de uma rede de proteção e acolhimento, mediante abertura de concurso público para policiais civis, com rápida efetivação dos aprovados.	Regulação do Núcleo de direitos humanos e Proteção a vulneráveis até março de 2022 e instalação de Setores à vulneráveis com indicação de “ponto focal” em 50% das delegacias de polícia do estado até janeiro de 2023.	Regulamentação do núcleo de direitos humanos e proteção a vulneráveis instalação de setores de proteção a vulneráveis com indicação do “ponto focal”	SESP	2024	Fonte 100.
Fortalecer estratégias de denúncia e controle dos órgãos de segurança pública no sentido de assegurar a legalidade das atividades, com foco no enfrentamento ao racismo institucional e abuso de autoridade.	Criação de canal específico para o recebimento, distribuição e controle de denúncias referentes ao racismo institucional e abuso de autoridade	Número de denúncias recebidas pelo canal específico	SESP	2024	Fonte 100
Criar campanhas permanentes para profissionais da segurança pública, em forma de cartilhas, folhetos, audiovisual e material didático com informações sobre direitos humanos, abuso de autoridade e promoção da igualdade racial.	Implantação da cartilha unificada de orientação <i>online</i> até abril de 2022. Disponibilização de exemplares impressos em todas as delegacias de polícia até dezembro de 2022	Número de exemplares impressos e distribuídos em todas as delegacias de polícia da capital e região metropolitana Número de visualizações da cartilha online	SESP	2022	Fonte 100
Inclusão da discussão racial, Lei de Racismo e do tipo penal de injúria racial nos cursos de formação continuada da polícia, educadores sociais, conselheiros tutelares e da execução penal.	Reforçar a Cartilha Unificada de Orientação (multilíngue) no âmbito da Polícia Judiciária.	Número de Delegacias de Polícia que tiveram acesso à Cartilha.	SESP DEPEN	2022	Fonte 100

AÇÕES	METAS	INDICADORES	RESPONSÁVEIS-PARCEIRIAS	PRAZO	ORÇAMENTO
Criar nas Delegacias de crimes cibernéticos setores especializados para apuração de crimes raciais cibernéticos.	Criação de canal aberto entre SEJUF e o DEPEN visando facilitar o encaminhamento de casos de crimes raciais.	Número de casos encaminhados e atendidos	DEPEN SEJUF SOS Racismo	2024	Fonte 100
Elaborar normativa técnica de orientação para coletas de dados de raça e cor junto nos formulários circunstanciados, relatórios de abordagem, relatórios de atendimentos nas delegacias, no Instituto de Criminalística e no IML, bem como no sistema penitenciário.	Elaboração e distribuição de normativa técnica de orientação para coletas de dados de raça e cor junto nos formulários circunstanciados, relatórios de abordagem, formulários de atendimentos nas delegacias, no Instituto de Criminalística e no IML, bem como no sistema penitenciário.	Número de exemplares distribuídos/visualizados	SESP	2022	Fonte 100
Garantir o acesso de lideranças de religiões de matriz africana e muçulmana em hospitais, presídios e demais espaços de cumprimento de pena.	Articular entre as instituições envolvidas para normatização quanto ao acesso de lideranças de religiões de matriz africana e muçulmana em hospitais, presídios e demais espaços de cumprimento de pena.	Publicação de normativa relativa ao acesso de lideranças de religiões de matriz africana e muçulmana em hospitais, presídios e demais espaços de cumprimento de pena.	SESP DEPEN SEJUF CONSEPIR COPEH	2023	Fonte 100
Intensificar ações estratégicas de segurança pública nos territórios quilombolas e no entorno, com vistas a assegurar os direitos desta população.	Articular com as Polícias Civil e Militar locais e as comunidades quilombolas ações estratégicas de segurança pública, abrangendo a polícia ambiental.	Elaboração de normativa interna e promoção de reuniões regionais com todas as comunidades. (12 reuniões/ano)	CONSEPIR/ CPICT/ Comunidades Quilombolas FECOQUI/ Assessoria de Assuntos Fundiários da Casa Civil/ Guardas Municipais	2024	Fonte 100

EIXO III - SAÚDE

AÇÕES	METAS	INDICADORES	RESPONSÁVEIS-PARCEIRIAS	PRAZO	ORÇAMENTO
Realizar eventos de educação permanente com as Regionais de Saúde para publicizar as políticas de promoção da equidade em saúde estabelecidas no âmbito do SUS.	22 Regionais de Saúde participantes do evento de educação permanente para promover o acesso à saúde dessas populações.	Número de Regionais de Saúde participantes.	Sesa/ Regionais de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde.	Até 2024	Fonte 100
Fortalecer a articulação intersetorial com as diversas políticas públicas, organizações da sociedade civil e instituições de ensino superior (IES) visando à promoção de ações voltadas às populações negras e indígenas.	80% de participação nas reuniões ordinárias e/ou extraordinárias do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial (Consepir) e outros fóruns com discussões sobre a temática da igualdade racial.	Percentual de participação nas reuniões ordinárias e/ou extraordinárias do Consepir e de outros fóruns com discussões sobre a temática da igualdade racial.	Sesa, Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Paraná e demais instituições parceiras.	Contínuo	Fonte 100
	80% de participação nas reuniões ordinárias e/ou extraordinária do Conselho Distrital de Saúde Indígena Litoral Sul (Condisi Litoral Sul).	Percentual de participação nas reuniões ordinárias e/ou extraordinárias do Condisi e de outros fóruns com discussões sobre a saúde dos povos indígenas.	Sesa, Condisi LSUL e demais instituições parceiras.		
Assegurar o cuidado das gestantes negras e indígenas no âmbito do SUS.	Incluir a temática da atenção à saúde da gestante e criança negra e indígena na Linha de Cuidado Materno Infantil.	Temáticas incluídas na Linha de Cuidado Materno Infantil.	Sesa/ Regionais de Saúde, Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná e DSEI LSUL.	Contínuo	Fonte 100

AÇÕES	METAS	INDICADORES	RESPONSÁVEIS-PARCEIRIAS	PRAZO	ORÇAMENTO
Estimular o preenchimento dos campos raça/cor, etnia, nome social, orientação sexual, povos de comunidades tradicionais no e-SUS APS.	Articulação com as Regionais de Saúde e municípios sobre a importância do preenchimento qualificado dos campos das fichas.	Dados qualificados sobre a população negra e indígena atendidas no SUS.	Sesa/ Regionais de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde.	Contínuo	Fonte 100
Manter o repasse do Incentivo Financeiro Estadual para o fortalecimento da atenção primária à saúde da população quilombola aos municípios do Estado com Comunidades Remanescentes de Quilombolas (CRQ) ou Terras Negras Tradicionais (TNT), conforme a Resolução SESA nº253/2009.	12 meses com repasses realizados do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde de municípios com CRQ ou TNT.	Repasse de incentivo financeiro realizados.	SESA e Secretarias Municipais de Saúde.	2021	Fonte 100
Promover atenção à saúde da população negra no sistema penitenciário.	Promover capacitação anual para equipe de saúde.	Realizar no mínimo um evento de capacitação por ano.	SESA	2024	Fonte 100
Atenção integral à saúde da população negra com enfoque nas demandas da juventude, no que tange à violência e demais vulnerabilidades sociais.	Promover capacitação anual para equipe de saúde.	Realizar no mínimo um evento de capacitação por ano.	SESA	2021	Fonte 100

EIXO IV - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TURISMO

ações	metas	indicadores	responsáveis-parcerias	prazo	orçamento
Garantir às comunidades tradicionais de matrizes africanas o direito ao território, considerando a dimensão étnico-racial, de orientação sexual e de identidade de gênero, respeitando suas formas de organização familiar	Realização de audiências públicas discriminatórias com o objetivo de ouvir as pessoas que vivem nessas áreas e Regularização Fundiária. Programa Justiça no Bairro do TJPR. Articulação com os demais Poderes, Legislativo, Judiciário e Ministério Público	Audiências públicas discriminatórias já realizadas. Georreferenciamentos indicativos. Ações Ajuizadas. Relatório do Tribunal de Justiça do Paraná por meio do Programa Justiça no Bairro Relatório atualizado anual comprovando a regularização fundiária das comunidades tradicionais de matrizes africanas.	Diretoria de Gestão Territorial e Diretoria do Patrimônio Natural – IAT. Defensoria Pública. Tribunal de Justiça do Paraná. Ministério Público. Municípios paranaenses. Conselho Estadual e Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Paraná e demais instituições parceiras.	2024	Fonte 100
Realizar um amplo mapeamento e reconhecimento dos terreiros de religião de matriz africanas existentes no Estado do Paraná, a fim de fortalecer um banco de dados como também identificar se há manifestações de intolerância religiosa recorrentes nos terreiros e seus adeptos.	Fomentar a constituição de Grupo de Trabalho temático. Constituição de um Grupo de Trabalho Temático com a participação da Diretoria de Gestão Territorial do IAT, CONSEPIR e representantes do MPPR e Legislativo. Articulação junto à OAB/PR	Relatórios oriundos dos Grupos de Trabalho. Indicadores Geográficos. Relatórios dos Órgãos de Segurança	Diretoria de Gestão Territorial – IAT/Paraná Turismo. Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura. OAB/PR, MPPR e SESP. Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Paraná e demais instituições parceiras.	2024	Fonte 100

AÇÕES	METAS	INDICADORES	RESPONSÁVEIS-PARCEIRAS	PRAZO	ORÇAMENTO
Criação de legislação estadual para regularização fundiária das comunidades quilombos e quilombolas	<p>Audiências públicas.</p> <p>Estudo técnico legislativo.</p> <p>Censo Demográfico. Georreferenciamentos indicativos.</p> <p>Relatório Técnico de Identificação e Delimitação.</p>	É o resultado dos trabalhos realizados para identificar e delimitar o território quilombola reivindicado pelos remanescentes das comunidades dos quilombos	<p>ALEP Diretoria de Gestão Territorial – IAT</p> <p>Secretaria da Agricultura e do Abastecimento</p> <p>Superintendência Geral de Diálogo e Interação Social (Sudis)</p> <p>Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Paraná e demais instituições parceiras.</p>	2024	Fonte 100
Buscar o desenvolvimento das comunidades quilombolas em concordância com os saberes tradicionais para a produção agrícola e pastoril.	Apoio às iniciativas de valoração e promoção do patrimônio cultural imaterial desses grupos e cujas políticas geram impactos na manutenção das práticas tradicionais desse sistema de produção agrícola e pastoril.	Censo social mapeando todas as comunidades tradicionais do Estado.	<p>Secretaria da Agricultura e do Abastecimento. Instituto Água e Terra/Paraná Turismo/Invest</p> <p>Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná.</p> <p>Federação da Agricultura do Estado do Paraná.</p> <p>Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Paraná e demais instituições parceiras.</p> <p>Superintendência Geral de Diálogo e Interação Social (Sudis)</p>	Contínuo	Fonte 100

AÇÕES	METAS	INDICADORES	RESPONSÁVEIS-PARCEIRIAS	PRAZO	ORÇAMENTO
<p>Criar mecanismos de monitoramento do uso de agrotóxicos por agricultores, especialmente em áreas residenciais e escolares, vizinhos às comunidades tradicionais e povos do campo, das florestas e das águas</p>	<p>Desenvolver campanha junto à população do Estado do Paraná para divulgar a existência do SIAGRO (Sistema Integrado para Gestão de Agrotóxicos) e envolver a população no monitoramento dos respectivos dados cadastrados.</p>	<p>Produção do material de divulgação. Realizar cursos de capacitação. Dados qualificados oriundos do IAT. Relatórios do Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente (Gaema) do Ministério Público</p>	<p>Secretaria da Agricultura e do Abastecimento. Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná. Diretoria de Licenciamento e Outorga – IAT. Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente (Gaema) do Ministério Público. Federação da Agricultura do Estado do Paraná.</p>	<p>Contínuo</p>	<p>Fonte 100</p>
<p>Promover capacitações continuadas de guardas verdes e guardas ambientais acerca do uso tradicional de recursos ambientais por quilombolas, indígenas e demais comunidades tradicionais.</p>	<p>Cursos e treinamentos periódicos, parceria com a Escola de Gestão PR, Cursos de capacitação do Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade, Aproximação entre a equipe gestora e as comunidades do entorno</p>	<p>Base de dados geográficos integrando questões ambientais e sociais relevantes para a gestão das Unidades de Conservação (UCs). Listagem das espécies da flora nativa da unidade/ localidade, indicando tipo de uso e ambiente de ocorrência.</p>	<p>Gerência de Monitoramento e Fiscalização/ Diretoria do Patrimônio Natural - IAT</p> <p>Secretaria da Agricultura e do Abastecimento</p> <p>Polícia Militar Ambiental.</p> <p>Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Paraná e demais instituições parceiras</p>	<p>Contínuo</p>	<p>Fonte 100</p>

AÇÕES	METAS	INDICADORES	RESPONSÁVEIS-PARCEIRIAS	PRAZO	ORÇAMENTO
Implementação de cursos com técnicas de agricultura e pastoril que promovam a preservação da fauna e flora local para quilombolas, indígenas e outras comunidades tradicionais.	Elaboração e aplicabilidade do Plano de Manejo das Unidades de Conservação Estaduais que abrigam as comunidades tradicionais. Relocação das famílias de comunidades tradicionais que habitam em Unidades de Conservação	Procurar definir a base social que vivência e elabora o bem cultural. Plano de manejo das Unidades de Conservação. Levantamento das famílias de comunidades tradicionais que habitam Unidades de Conservação	Secretaria da Agricultura e do Abastecimento. Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná. Diretoria de Gestão Territorial e Diretoria do Patrimônio Natural – IAT	Contínuo	Fonte 100

EIXO V - COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA

AÇÕES	METAS	INDICADORES	RESPONSÁVEIS-PARCEIRIAS	PRAZO	ORÇAMENTO
Organizar, no âmbito da Política Estadual de Cultura, discussões sobre a implantação das políticas de igualdade racial	Promover Encontros/ Debates que tratem do sobre políticas de igualdade racial	Número de Reuniões Realizadas	SECC, CONSEPIR, demais Secretarias e Instituições Parceiras da Sociedade Civil	2022 até 2023	5102.13392156.392
Realizar e/ ou incentivar a realização de eventos culturais visando a preservação e manutenção da cultura afro-brasileira e dos territórios de povos de terreiros de religiões de matrizes africanas, no âmbito estadual.	Promover eventos e encontros.	Número de Eventos Realizados	SECC, CONSEPIR, CPICT, demais Secretarias de Estado e Instituições Parceiras da Sociedade Civil.	2022 até 2023	5102.13392156.392

AÇÕES	METAS	INDICADORES	RESPONSÁVEIS-PARCELIAS	PRAZO	ORÇAMENTO
<p>Buscar linhas de financiamento para atividades artísticas e culturais afro-brasileiras, de matriz africana e indígena (como congadas, fandangos, capoeira, afoxé, maracatu, hip-hop, bumba meu boi, e outras) com editais específicos visando o fortalecimento da sociedade civil no desenvolvimento de atividades culturais dentro das comunidades.</p>	<p>Lançamento de Editais</p>	<p>Editais Lançados</p>	<p>CONSEPIR, CPICT, SECC e demais Secretarias.</p>	<p>2022 até 2023</p>	<p>FUNDEPPPIR</p>
<p>Buscar recursos para escolas de samba e blocos carnavalescos, para realização do carnaval, em conformidade com as características locais.</p>	<p>Apresentação de projetos para obtenção de recursos.</p>	<p>Projetos Contemplados</p>	<p>CONSEPIR, CPICT, SECC e demais Secretarias.</p>	<p>2022 até 2023.</p>	<p>FUNDEPPPIR</p>
<p>Buscar recursos para criação e manutenção de Casas de Cultura Afro-brasileira, Cigana, Indígena e de Povos e Comunidades Tradicionais para valorizar a sua produção artística, histórica e cultural, material e imaterial.</p>	<p>Apresentação de projetos.</p>	<p>Projetos executados e/ou em execução.</p>	<p>CONSEPIR, SECC e demais Secretarias.</p>	<p>2022 até 2023.</p>	<p>FUNDEPPPIR</p>

EIXO VI - EDUCAÇÃO E ESPORTE

ações	metas	indicadores	responsáveis-parcerias	prazo	orçamento
Capacitar os profissionais das escolas para que o processo educacional seja orientado por valores, atitudes e habilidades voltadas ao livre desenvolvimento da personalidade humana, inspirada nos princípios da igualdade, da dignidade, da inclusão e da não discriminação.	Garantir a inserção das temáticas da educação das relações étnico-raciais e escolar quilombola nos programas educacionais, nos dias de Estudo e Planejamento ofertados para professores, diretores, pedagogos e agentes educacionais.	Número de oficinas pedagógicas, roteiros de estudos e de encontros orientados para os estabelecimentos profissionais da educação pública.	NRE SEED Escolas Municipais	2021 2022 2023	Fonte 100
Garantir e ampliar os investimentos em capacitações, de no mínimo 60 horas, e em formação continuada para os profissionais da educação básica e do ensino superior, de instituições públicas e privadas, municipais e estaduais, para que trabalhem a diversidade étnico-racial, gênero, raça e etnia, em conformidade com as Leis 10.639/03 e a 11.645/08 e as diretrizes curriculares nacionais e estaduais de educação.	<p>1- Garantir a Implementação Equipes Multidisciplinares como política pública educacional nos estabelecimentos de ensino, Núcleos Regionais de Educação e SEED.</p> <p>2- Ofertar formação continuada, orientação e subsídios teóricos -metodológicos para o trabalho pedagógico desenvolvido pelas Equipes Multidisciplinares no espaço escolar.</p> <p>3- Adquirir material didático e paradidático para o acervo bibliográfico das escolas.</p> <p>4- Promover o reconhecimento de práticas didáticas e metodológicas no Ensino da História e da Cultura Afro-Brasileira e Africana, nas escolas da rede estadual de ensino por meio de incentivos e premiações.</p>	<p>- Capacitação de todos os componentes das Equipes Multidisciplinares das escolas da rede estadual e escolas conveniadas.</p> <p>- Disponibilização anual de capacitação para os educadores da rede de educação básica do Paraná.</p>	NRE/FIES/ FPEDER	2021 2022 2023	Fonte 100

AÇÕES	METAS	INDICADORES	RESPONSÁVEIS-PARCEIRIAS	PRAZO	ORÇAMENTO
	<p>5- Ampliar a oferta de formação continuada para os profissionais da educação básica da rede estadual de ensino para garantir a qualidade do trabalho pedagógico de implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico – Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, das Leis 10.639/2003 e das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola.</p> <p>6- Realizar Encontros descentralizados para componentes das Equipes Multidisciplinares, visando a promoção da integração e troca de experiências exitosas.</p> <p>7- Realizar parceria para a realização de Encontros do FPEDER, contemplando a formação continuada em Educação das Relações Étnico-Raciais e Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana.</p>				

AÇÕES	METAS	INDICADORES	RESPONSÁVEIS-PARCELIAS	PRAZO	ORÇAMENTO
Orientar e incentivar que o ensino religioso no ensino fundamental seja ministrado por representantes de cada religião e que seja abordado a diversidade das religiões de matrizes africanas.	Promover o conhecimento e o fortalecimento das religiões de matrizes africanas, especialmente o candomblé, no ambiente escolar.	Quantidade de subsídios teóricos-metodológicos aos profissionais da educação, os quais ministram a disciplina de ensino religioso, para o fortalecimento dessa prática pedagógica em todas as escolas.	NRE/IES/ ASSINTEC	2021 2022 2023	Fonte 100
Efetivar no Projeto Político Pedagógico (PPP), em todas as escolas e em especial nas que atendem Povos e Comunidades Tradicionais, com práticas pedagógicas que contemplem a diversidade étnico-racial, monitorando sua execução, com reconhecimento e valorização das culturas, e dos saberes dos povos indígenas, quilombolas, da população negra, migrantes do continente africano e da diáspora, povos ciganos e comunidades tradicionais, visando maior igualdade e resgate da história de vida destes povos.	1- Subsidiar a efetivação das Diretrizes Curriculares Nacionais específicas para as modalidades Educação Escolar Quilombola e Educação Escolar Indígena, bem como das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana no Projeto Político Pedagógico (PPP) e Proposta Pedagógica Curricular (PPC) das escolas, através de Reuniões frequentes com as equipes gestoras das escolas e NRE, visitas técnicas às escolas e NRE e formação continuada pautando nas Diretrizes em questão.	Número de Reuniões com as equipes gestoras das escolas e NRE; Número de visitas técnicas às escolas e NRE pautando as Diretrizes em questão.	ESCOLAS/ NRE	2021 2022 2023	Fonte 100

ACÇÕES	METAS	INDICADORES	RESPONSÁVEIS-PARCEIRIAS	PRAZO	ORÇAMENTO
Efetivar nas escolas do Campo a Política Nacional de Educação do Campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária PRONERA de 2010; o Parecer CNE/CEB 36/2001 dispõe sobre as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo; a Resolução nº2, de 28 de Abril de 2008 estabelece Diretrizes Complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de Políticas públicas de Atendimento a educação Básica do campo; o Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, Política Nacional de Desenvolvimento.	Subsidiar as escolas do campo na implementação e manutenção da educação do campo pautas nas Diretrizes Curriculares da Educação do Campo do Estado do Paraná e Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo através de reuniões articuladas com as equipes gestoras das escolas e NRE, visitas técnicas às escolas e NRE e formação continuada pautado nas Diretrizes em questão.	Número de Reuniões articuladas com as equipes gestoras das escolas e NRE; Número de visitas técnicas às escolas e NRE pautando as Diretrizes em questão.	ESCOLAS/ NRE	2021 2022 2023	Fonte 100
Incentivar a alfabetização da população negra na terceira idade na EJA (Educação de Jovens e Adultos), promovendo projetos de leitura e escrita.	Promover campanhas para incentivar a retomada de estudos para pessoas da terceira idade, especialmente da população negra nesta condição.	Número de campanhas articuladas	ESCOLAS NRE CEJA	2021 2022 2023	Fonte 100

AÇÕES	METAS	INDICADORES	RESPONSÁVEIS-PARCEIRIAS	PRAZO	ORÇAMENTO
Promover o levantamento de dados macrorregionais sobre a evasão pela população negra e promover ações de mitigação da evasão e estimular a reinserção escolar.	<p>1- Efetivar mecanismo de registro da autodeclaração de pertencimento étnico-racial.</p> <p>2- Acompanhar os Indicadores e taxas de rendimento e desempenho escolar nas escolas.</p> <p>3-Fomentar estratégias para efetivação desta ação, via dados educacionais e censo escolar.</p> <p>4-Conhecer, Analisar, monitorar e avaliar os resultados das políticas públicas educacionais implementadas para garantir aos estudantes negros e negras o ingresso, a permanência e o sucesso escolar.</p>	<p>Implantação do mecanismo de registro</p> <p>Número de dados de desempenho escolar analisados</p> <p>Dados do censo escolar</p>	ESCOLAS/ NRE/DPGE	2021 2022 2023	Fonte 100
Incluir a prática da Capoeira na grade curricular da Educação Básica, priorizando a presença de professores, instrutores e mestres de capoeira, conforme estabelecido na Lei 12.288/10, o Estatuto da Igualdade Racial.	Articulação junto aos setores responsáveis para inclusão de nova unidade curricular.	inclusão da unidade curricular	CEE/DEDUC/ NRE/ ESCOLAS	2021 2022 2023	Fonte 100
Orientar e estimular a criação de projetos de prevenção ao racismo na educação infantil, nas Secretarias Municipais de Educação.	Articulação via reuniões e disponibilização de materiais com os órgãos competentes.	<p>Número de reuniões realizadas</p> <p>Número de materiais disponibilizados</p>	SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	2021 2022 2023	Fonte 100

AÇÕES	METAS	INDICADORES	RESPONSÁVEIS-PARCEIRIAS	PRAZO	ORÇAMENTO
Fomentar a Criação de Coordenação específica sobre educação para as relações étnico-raciais e estimular a criação de equipes multidisciplinares de diversidade étnico-racial e gênero, nas Secretarias Municipais de Educação e nas respectivas unidades escolares, na Rede Estadual e na rede privada de educação.	Reuniões de articulação e capacitação de gestores municipais da rede privada para efetivação desta ação.	Número de reuniões realizada; número de capacitações realizadas.	SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO/ SINEPE - PR	2021 2022 2023	Fonte 100
Promover a implementação de políticas de promoção da igualdade racial em todas as Instituições de Ensino Superior, bem como a inclusão dos conteúdos da História e Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena nos cursos superiores dessas instituições de ensino.	Realização de seminários	Número de seminários realizados	SETI IEES SEJUF	2024	100
Fomentar debates acerca da implementação de políticas de ações afirmativas nos cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado	Fornecer ciclos de debates	Número de ciclos realizados Número de participantes	SETI IEES	2024	100
Divulgar a Lei Federal 7.716/89, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, inclusive nas instituições de ensino público e privadas, da educação básica ao ensino superior.	Fomentar campanha institucional junto às unidades escolares.	Número de unidades escolares atingidas pela campanha	NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL SETORIAL – SEED/NRE/ ESCOLAS	2021 2022 2023	Fonte 100

AÇÕES	METAS	INDICADORES	RESPONSÁVEIS-PARCEIRIAS	PRAZO	ORÇAMENTO
Retomar os Encontros de Educadores do Estado do Paraná, criar um fundo para garantir a manutenção anual do evento e garantir a liberação dos profissionais pela direção da escola.	Proporcionar espaço de formação e fortalecimento de identidade racial.	Número de encontros realizados Número de participantes dos Encontros.	SEED	2021 2022 2023	Fonte 100
Analisar os conteúdos e ilustrações dos livros didáticos, destinados a cada PNLD, a partir de critérios que considerem a diversidade étnico-racial e de gênero.	Garantir que os estudantes negros e negras tenham a sua representatividade positivas nos livros didáticos.	Número de livros que tenham representatividade positiva.	MEC SEED	2021 2022 2023	Fonte 100
Propor a instituição de um Programa Interinstitucional de Pesquisa e Formação Intercultural/ Bilíngue de Professores Indígenas no Paraná (PROFIND), destinado a formação superior de professores indígenas, em licenciaturas interculturais e bilíngues, por meio da pedagogia da alternância, associada à realização de pesquisas e produção e materiais didáticos para a educação básica indígena no Paraná	Implantar o Programa Interinstitucional de Pesquisa e Formação Intercultural/ Bilíngue de Professores Indígenas no Paraná (PROFIN	Número de professores inscritos	SETI IEES	2024	100

AÇÕES	METAS	INDICADORES	RESPONSÁVEIS-PARCEIRIAS	PRAZO	ORÇAMENTO
Ampliar a oferta de cursos da língua portuguesa para melhorar o acesso à saúde da população migrante e itinerante.	<p>1- Propiciar a adequada adaptação a estas populações a partir do ensino da língua portuguesa.</p> <p>2- Ampliar esta oferta a partir do CELEM.</p> <p>3- Formar parcerias junto ao Conselho Estadual dos Direitos dos Migrantes, Refugiados e Apátridas.</p>	Número de turmas ofertadas a partir do CELEM	SEED SEJUF CERMA NRE ESCOLAS	2021 2022 2023	Fonte 100
Construir escolas nas Comunidades Tradicionais Negras, Comunidades Quilombolas e Comunidades Indígenas, da educação básica ao ensino superior.	<p>Ofertar a Educação Escolar Quilombola e a Educação Escolar Indígena em estabelecimentos de ensino localizados em Comunidades Remanescentes de Quilombos e Comunidades Indígenas</p> <p>Participação na elaboração e no monitoramento dos processos de construção e os procedimentos de inclusão no Programa de Ações Articuladas do Governo Federal (PAR) e a execução da obra.</p>	Número de escolas nas Comunidades Tradicionais Negras, Comunidades Quilombolas e Comunidades Indígenas construídas.	FUNDEPAR/ INCRA/ FECOQUI/ MP-PR	2021 2022 2023	Fonte 100
Disponibilizar Material Didático sobre boas práticas desenvolvidas nos estabelecimentos de ensino e Incentivar a pesquisa, a produção de conhecimentos e práticas pedagógicas sobre a Educação das Relações Étnico-Raciais.	Realização de concursos, premiações e campanhas de promoção, reconhecimento e valorização da diversidade étnico-racial, especialmente da população negra e dos povos indígenas nas escolas.	Número de concursos, premiações e campanhas realizadas.	FPEDER NRE ESCOLAS	2021 2022 2023	Fonte 100

AÇÕES	METAS	INDICADORES	RESPONSÁVEIS-PARCEIRIAS	PRAZO	ORÇAMENTO
Fomentar debates acerca do Racismo Institucional nas instituições Estaduais de Ensino Superior (IEES) do Paraná	Realizar debates acerca do Racismo Institucional nas IEES do Paraná	Nº de IEES que fomentam debates	IEES	2024	100
Promover e fortalecer o diálogo entre as instituições de ensino superior e a rede e sistemas de educação básica, visando garantir o enriquecimento teórico nos cursos sobre a temática das relações étnico-raciais e história e cultura afro-paranaense, afro-brasileira e africana.	Articular as ações entre o Ensino Superior e a Educação Básica	Nº de projetos realizados	SETI IEES SEJUF	2024	100
Fortalecer junto às IEES o Programa de Iniciação Científica Junior - PIC jr., consolidando a participação de jovens negros.	Fomentar a ampliação do acesso junto ao Ensino Superior e à Educação Básica	Número de vagas de PIC Jr	SETI IEES SEED	2024	100
Incentivar a criação de mecanismo que garantam o acesso dos estudantes negros e negras a bolsas de iniciação científica nas Universidades Estaduais	Fomentar a ampliação do acesso junto ao Ensino Superior e à Educação Básica	Número de bolsas de PIC	SETI IEES	2024	100

ACÇÕES	METAS	INDICADORES	RESPONSÁVEIS-PARCEIRIAS	PRAZO	ORÇAMENTO
Fomentar mecanismos de cotas, baseados no regime já existente em concursos públicos, nas esferas executiva, legislativa e judiciária, garantindo vagas nas ocupações de cargos de diretoria, secretariados e chefias, de servidores concursados, bem como, garantir a prática da fiscalização para o cumprimento da mesma.	Promover debates para fomentar mecanismos de cotas	Número de instituições participantes	SETI IEES SEJUF	2024	100
Criar legislação que assegure bolsas de estudo para população negra e comunidades tradicionais em cursos do SENAC, ACIAPAR, SENAI, SESI, SENAR e quaisquer outros órgãos que façam uso do recurso público para cursos de qualificação profissional.	Articular ações com órgãos para propositura de legislação	Número de propostas articuladas	SETI SEJUF SUDIS CONSEPIR	2024	100
Promover em todas as esferas políticas e ações educacionais de conscientização para compreensão das leis de cotas e cumprimento das mesmas.	Realização de seminários	Número de seminários realizados	SEJUF	2024	100
Identificar o cumprimento de cotas raciais para acesso nas universidades e concursos públicos, e prover o treinamento para Bancas de validação de autodeclaração.	Verificar o cumprimento de cotas raciais para acesso nas universidades e concursos públicos, e prover o treinamento para Bancas de validação de autodeclaração	Percentual de cotas ofertadas nas IEES	SETI IEES SEJUF	2024	100

AÇÕES	METAS	INDICADORES	RESPONSÁVEIS-PARCEIRIAS	PRAZO	ORÇAMENTO
Fomentar junto às Instituições de Ensino Superior a realização de estudos e pesquisas sobre saúde da população negra.	Incentivar a realização de estudos e pesquisas sobre saúde da população negra.	Número de projetos	SETI IEES SESA	2024	100

EIXO VII - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

AÇÕES	METAS	INDICADORES	RESPONSÁVEIS-PARCEIRIAS	PRAZO	ORÇAMENTO
Buscar o desenvolvimento das comunidades quilombolas em concordância com os saberes tradicionais para a produção agrícola e pastoril.					
Criar mecanismos de monitoramento do uso de agrotóxicos por agricultores, especialmente em áreas residenciais e escolares, vizinhos às comunidades tradicionais e povos do campo, das florestas e das águas	Direcionar fiscalizações pontuais em áreas residenciais e escolares, vizinhos às comunidades tradicionais e povos do campo, das florestas e das águas	Relatórios de fiscalização	SEAB ADAPAR SEJUF	Contínuo	Fonte 100
Implementação de cursos com técnicas de agricultura e pastoril que promovam a preservação da fauna e flora local para quilombolas, indígenas e outras comunidades tradicionais.					

EIXO VIII - ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

AÇÕES	METAS	INDICADORES	RESPONSÁVEIS-PARCEIRIAS	PRAZO	ORÇAMENTO
Fomentar a institucionalização das cotas para estudantes de escolas públicas e estudantes negros e negras nas faculdades e universidades estaduais, em conformidade com a proporção populacional local, com políticas públicas de divulgação, acesso e permanência	Institucionalização das cotas para estudantes de escolas públicas e estudantes negros e negras nas faculdades e universidades estaduais, em conformidade com a proporção populacional local, com políticas públicas de divulgação, acesso e permanência EM 100% das entidades do estado do Paraná.	Porcentagem de entidades que instituírem cotas para estudantes negros e negras nas faculdades e universidades estaduais	SEJUF SETI SEED	2024	100
Divulgar o impacto social da política de cotas nas universidades e serviços público para a população	No âmbito das competências da SEAP, o DRH/ SEAP informará ao CONSEPIR, anualmente, o número de servidores que ingressaram nas vagas reservadas conforme a política estadual de cotas para afrodescendentes.	Número de vagas reservadas X número de ingressos.	SEAP CONSEPIR	Anual	
Garantir 20% de Cotas para negros e indígenas nos programas de jovens aprendizes e programas de estágios remunerados (nível médio e superior) em todas as áreas e esferas estaduais.	Articular com instituições pertinentes a proposição de alteração do Decreto Estadual nº 5238/2020 de forma a incluir dispositivo de garantia de reserva de vagas para população negra.	Publicação de normativa de alteração do Decreto Estadual nº 5238/2020 com a inclusão de dispositivo de garantia de reserva de vagas para população negra.	CONSEPIR SUDIS SEJUF	2024	

AÇÕES	METAS	INDICADORES	RESPONSÁVEIS-PARCELIAS	PRAZO	ORÇAMENTO
<p>Criar mecanismos de cotas, baseados no regime já existente em concursos públicos, nas esferas executiva, legislativa e judiciária, garantindo vagas nas ocupações de cargos de diretoria, secretariados e chefias, de servidores concursados, bem como, garantir a prática da fiscalização para o cumprimento da mesma.</p>	<p>Articular com instituições pertinentes proposição de normativa relativa à garantia de reserva de vagas nas ocupações de cargos de diretoria, secretariados e chefias para população negra</p>	<p>Publicação de normativa relativa a reserva de vagas nas ocupações de cargos de diretoria, secretariados e chefias para população negra.</p>	<p>CONSEPIR SUDIS</p>	<p>2024</p>	

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Reafirmando-se o diálogo democrático que embasou este II Plano Estadual de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial do Paraná, não se pode deixar de reverenciar e frisar a indispensável participação dos representantes da sociedade civil organizada na gestão do CONSEPIR 2018-2020: Instituto Sorriso Negro dos Campos Gerais José Luiz Teixeira, Centro Cultural Humaitá Melissa Reinehr, Dom da Terra AfroL GBT Marcio Marins da Silva (póstumo), Instituto Brasil África Saul Dorval da Silva, Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná Luis Carlos dos Santos, Grupo Afro Vida Izaque Pereira de Souza, Rede Mulheres Negras Paraná Angela Elizabeth Sarneski, Instituto Nacional de Tecnologia Social Antonio Carlos Basílio da Silva, Central Única dos Trabalhadores do Paraná Juliana Chagas Mittelbach, Conselho Regional de Psicologia Sirlene de França Souza, Associação Negritude de Promoção da Igualdade Racial Celso José dos Santos, União Cigana do Brasil Nardi Terezinha Casa Nova, Comunidade Nigeriana do Estado do Paraná Taiwo Olalekan Lasisi e Instituto Internacional de Prevenção às Drogas Aluísio Justino do Nascimento.

Outrossim, tendo em vista as Secretarias de Estado envolvidas – Secretaria de Justiça, Família e Trabalho, Secretarias Estaduais de Agricultura e Abastecimento, Comunicação Social e Cultura, Desenvolvimento Sustentável e Turismo, Educação e Esporte, Planejamento, Saúde e a de Segurança Pública, aporta ainda maior efetividade associada também à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, à Casa Civil – Superintendência de Diálogo e Interação Social e a Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior –, assim como a participação do CONSEPIR e CPICT, destaca-se a relevância do caráter intersetorial e interdisciplinar do presente Plano, visando garantir a concretização das ações nele previstas e, assim, ampliar ao máximo os impactos sociais na população específica.

A jornada em busca da promoção da Igualdade Racial no Estado Paraná tende a ser longa, e ajustes durante o caminho poderão ser necessários. Assim, o trabalho e o esforço conjugado dos atores – Governo do Estado do Paraná, Sociedade Civil e Conselhos – visam garantir o monitoramento contínuo das ações, com vistas a ajustes, correções e novos desafios.

Desta forma, o II Plano Estadual de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial do Paraná nasce com a convicção de que se trata de um instrumento de gestão imprescindível e com a esperança de que seja o vértice de esforços e ações de agentes públicos e movimentos sociais pelo desenraizamento do racismo e da intolerância religiosa.

Sistematização do Plano da Gestão 2018/2020

Julia Chagas da Silva MittelBach

Ana Zaiczuk Raggio

Saul Dorval da Silva

**VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ
DARCI PIANA**

**DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E
TRABALHO**

Hirotoishi Taminato

DIRETOR DE JUSTIÇA, CIDADANIA E TRABALHO

Antônio Devechi

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS
FUNDAMENTAIS E CIDADANIA**

Ângela Christianne Lunedo de Mendonça

SEJUF

CRISTIANO RIBAS

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, promulgada em 5 de outubro de 1988.

BRASIL. **Decreto nº 591**, de 6 de julho de 1992.

BRASIL. **Decreto nº 592**, de 6 de julho de 1992.

BRASIL. **Decreto nº 678**, de 6 de novembro de 1992.

BRASIL. **Decreto nº 4.886**, de 20 de novembro de 2003.

BRASIL. **Decreto nº 6.872**, de 4 de junho de 2009.

BRASIL. **Decreto nº 8.136**, de 5 de novembro de 2013.

BRASIL. **Estatuto da Igualdade Racial**, Lei nº 12.288, de 20 de Julho de 2010.

BRASIL – Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. **Relatório da I Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial**.

BRASIL – Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. **Resoluções da II Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial**.

BRASIL – Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. **Destaque SEPPPIR – “Maio da igualdade racial”** continua agitado com a realização de conferências em cinco Estados.

BRASIL. **Lei de Cotas**, Lei nº 12.711, de 29 de Agosto de 2012.

BRASIL - Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH3)**. rev. e atual.

Brasília: SDH/PR, 2010.

ONU. **CONVENÇÃO INTERNACIONAL SOBRE ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO RACIAL**.

OIT. **Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho** – aprovada em 1989, durante sua 76ª Conferência da Organização Internacional do Trabalho.

ONU. **Declaração e Programa de Ação de Durban** – constam do Relatório da Conferência Mundial contra o Racismo a Discriminação

Racial, a Xenofobia e Intolerância Correlata, documento das Nações Unidas A/ CONF.189/12.

ONU. **DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS** – adotada e proclamada pela resolução 217 A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948.

ONU. **PACTO INTERNACIONAL DE DIREITOS CIVIS E POLÍTICOS** – adotado pela XXI Sessão da Assembleia-Geral das Nações Unidas, em 16 de dezembro de 1966.

ONU. **PACTO INTERNACIONAL SOBRE DIREITOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS** – adotado pela XXI Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 19 de dezembro de 1966.

PIOVESAN, FLÁVIA. **Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional**. 13°. ed. São Paulo: SARAIVA 2012.

PARANÁ. **Constituição do Estado do Paraná**, promulgada em 5 de outubro de 1989.

PARANÁ. **Lei Estadual nº 17.726**, 23 de outubro de 2013.

PARANÁ. **Lei Estadual nº 17.425**, 18 de junho de 2012.

PARANÁ – Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos. **Relatório Final da II e Conferência estadual da promoção da igualdade Racial.**

PARANÁ – Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos. **Relatório e Resultados da III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial.**



IGUALDADE RACIAL

QUESTÃO DE CONSCIÊNCIA. MOTIVO DE AÇÃO.

VAMOS ELIMINAR O RACISMO, PARANÁ SEM PRECONCEITO.